

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 123.762

ENTIDADE: Câmara Municipal de Sena Madureira

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Sena Madureira, exercício 2016

RESPONSÁVEL: Gilberto Lira de Almeida

PROCURADOR:

RELATORA: Cons.^a Naluh Maria Lima Gouveia

ACÓRDÃO Nº 11.753/2020 PLENÁRIO

EMENTA Prestação de Contas da Câmara Municipal de Sena Madureira, exercício 2016. Julgar a Prestação de Contas IRREGULAR. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, acordam os Membros do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, por:

1) Julgar a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Sena Madureira, exercício 2016 de responsabilidade do Sr. Gilberto Lira de Almeida, Presidente à época, como IRREGULAR, com fulcro no art. 51, inciso III, alínea "b" da Lei complementar Estadual nº 38/1993, valendo como irregularidade o pagamento de verba indenizatória sem observância às formalidades legais exigidas, porém sem devolução dos valores, por já estar o procedimento corrigido na Câmara e ter sido a verba destinada à atividade parlamentar; 2) Dara conhecimento desta decisão ao Sr. Gilberto Lira de Almeida, Presidente à época da Câmara Municipal de Sena Madureira; 3) Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos;

Rio Branco, 20 de fevereiro de 2020.

Processo Nº 123.762

Acórdão nº 11.753/2020/Plenário

Pág. 1 de 12



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Cons. Antonio Cristovão Correia de Messias Conselheiro-Presidente

Cons.^a Naluh Maria Lima Gouveia Conselheira-Relatora

Cons. José Augusto Araújo de Faria

Cons. Valmir Gomes Ribeiro

Cons. Antonio Jorge Malheiro

Cons. Ronald Polanco Ribeiro

Cons.ª Dulcinéa Benício de Araújo

Fui Presente:

João Izidro de Melo Neto Procurador-Chefe do MPC